ATA N. º3

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezoito e trinta teve lugar a Assembleia de Cidadãos relativamente ao V Orçamento Colaborativo de Ramalde.

Os trabalhos iniciaram-se com o coordenador da implementação do V Orçamento Colaborativo que agradeceu a participação de todas as entidades e cidadãos de Ramalde, bem como o trabalho realizado pelo Júri.

Finda esta intervenção o coordenador da implementação do V Orçamento Colaborativo deu início à Assembleia de Cidadãos, começando por informar que a mesma se iniciaria com a eleição de duas pessoas singulares efetivas e duas pessoas singulares suplentes para integrarem o Júri. Na medida que até aquele momento apenas se tinham candidatado duas pessoas, a saber, Tiago Manuel da Silva Barreiro de Magalhães e António Carlos da Silva Freitas questionou-se se entre os cidadãos presentes se haveria algum interessado em se submeter à votação para fazer parte integrante do Júri. Em virtude de não ter sido apresentada nenhuma candidatura, procedeu-se imediatamente à eleição dos candidatos ao Júri, tendo o coordenador da implementação do V Orçamento Colaborativo feito o esclarecimento prévio, que os cidadãos recenseados em Ramalde, teriam de escolher os dois, um, ou nenhum dos dois candidatos no momento de colocar a cruz no boletim de voto. Antes do ato eleitoral, convidou-se os candidatos à integração do Júri a fazerem uma pequena apresentação de forma a darem-se a conhecer aos fregueses de Ramalde presentes. Manifestação de vontade essa que foi aceite e concretizada, tendo os candidatos ao Júri feito uma pequena apresentação.

Findo o ato eleitoral o Júri procedeu à contagem dos votos tendo sido contabilizados 16 votos que se distribuíram da seguinte forma: o cidadão Tiago Manuel da Silva Barreiro de Magalhães obteve 16 votos, o cidadão António Carlos da Silva Freitas obteve 14 votos. Confirmado os resultados, os dois novos elementos do Júri tomaram o seu lugar na mesa do Júri.

Seguidamente procedeu-se à apresentação dos projetos que o Júri inicial decidiu incluir na *Shortlist* por cumprirem integralmente os critérios elencados no Regulamento do V Orçamento Colaborativo, a saber os projetos da Associação dos Deficientes das Forças Armadas; Corpo Nacional Escutas CNE Escutismo Católico Português – Agrupamento 1105 – Ramalde; P.N. Barbosa Boxing Team; Associação de Moradores Zona de Francos; Brasoar – Associação Prevenção e Ação em Rede; Compassio – Associação Para a Construção de Comunidades Compassivas; Associação de Pais da Escola EB1 de João de

Deus; Centro Social Exército de Salvação; Pirâmide dos Sorrisos – Associação de Ação Social; Lar de Idosos das Irmãzinhas dos Pobres do Porto; Mundo a Sorrir Associação de Médicos e Dentistas Solidários Portugueses; Farmacoope – Cooperativa Nacional das Farmácias C.R.L; Parábola Citadina – Associação; Associação Prazer de Jogar Rugby; Associação; de Pais e/ou Encarregados de Educação da Escola Básica e Secundária Clara de Resende; Associação de Moradores do Bairro Central de Francos; Ramaldense Futebol Clube; Associação Telefone da Amizade; Centro Associativo dos Moradores dos Blocos Residências da Prelada; Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Portuenses; Centro Social Paroquial de Nossa Senhora da Boavista; Comissão de Jovens de Ramalde; Liga de Amigos da Unidade de Saúde Familiar de Ramalde; foram apresentados pelos representantes das respetivas entidades, sendo que as entidades Associação de Solidariedade e Ação Social de Ramalde, Associação Desportiva e Recreativa do Recife; Grupo Desportivo do Viso, Geração Inabalável – Associação; Grupo Desportivo e Cultural Santo Eugénio; não se fizeram representar, pelo que não fizeram a apresentação do seu projeto.

Seguidamente a esta apresentação convidou-se os fregueses de Ramalde presentes a pronunciarem-se relativamente aos projetos apresentados não tendo havido inscrições, pelo que o Coordenador do V Orçamento Colaborativo encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos.

Para fazer fé pública e efeitos julgados convenientes, esta ata vai ser assinada por todos os membros do Júri, que a aprovam por unanimidade.

César Guilherme Branco Santos Silva

Beatriz Sá Catinho

ANTONIO CARLOS DA SILVA FREITAS